



LEI ORDINÁRIA Nº 1240

de 29 de setembro de 2005

“Dispõe sobre alienação de bens públicos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/09/2005

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1240/2005 - 29 de setembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em